SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

D	
Processo Físico nº:	0002777-75.2001.8.26.0566

Classe - Assunto Monitória - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>

Requerente: Supermercados Jau Serve Ltda

Requerido: Marcos Henrique Mello

Juiz(a) de	Direito:	Dr(a).	CARLOS	CASTILHO	AGUIAR	FRANCA

Vistos.

Diante da manifestação de fls.33, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Defiro ao requerido o desentranhamento do documento de fls.07.

Proceda-se a exclusão do nome do requerido perante à SERASA.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 11 de outubro de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA

	ae	ae
receb	oi estes autos	s com a r.sentença supra.
Eu,_		(esc.subscrevi).

PUBLICAÇÃO

Em	de	de
por dete	rminação supe	rior publico em Cartório
a senten	ça supra.	
Eu,		·

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA